

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

07/036

envia co

minete

LEI Nº 2449, DE 26 DE AGOSTO DE 1987.

Autoriza abertura de créditos especiais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

I - no valor de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinados à Primeira Igreja Batista em Ituiutaba, para face a despesas com aquisição de um órgão eletrônico;

II - no valor de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinados à Associação dos Criadores de Canários, Bióculos e Cachorros de Ituiutaba, com vistas a ensejar-lhe a realização de um encontro, por ocasião das comemorações do aniversário da cidade;

III - no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinados ao Palmeira Clube, para ocorrer a despesas com a plantio de grama, compondo a área verde de sua sede social.

Art. 2º - As destinações de verbas a que se referem os artigos I, II e III, do artigo 1º da presente lei, sujeitam as entidades beneficiárias à prestação de contas da aplicação específica no referido artigo.

Art. 3º - Caso recurso aos créditos autorizados nesta lei, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertenceressem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de agosto de 1987.

Romel Anísio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -

DAMO,

SAÍD

MM. Fre

Ituiutaba

ata/rsc.